



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Gilberto Chiarani, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SAFRA DIESEL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.578.202/0001-87, com sede na Rod SC 480, Chapecó EM 941 E, Bairro Quedas do Palmital, Chapecó SC, por seu representante legal Reni Perizzolo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o primeiro termo de reequilíbrio econômico a Ata de Registro de Preço nº 01/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo o **REAJUSTE DE PREÇO** na Ata de Registro de Preço 01/2024, que versa sobre **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 COMUM, E ARLA** autorizado através do processo nº 131/2023, Licitação nº 60/2023, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE REÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Conforme Clausula primeira da Ata de Registro de Preço nº 01/2024 que trata do valor, passará a vigorar com a seguinte redação, tendo em vista o reajuste de preços provocado pelo aumento dos combustíveis, conforme comprovantes apresentados pela contratada (NF 64098 de Dezembro de 2023, NFs 113592 e 113614 de janeiro de 2024, 114116 e 114126 de fevereiro de 2024) e Relatórios da ANP aceitos pelo Município, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, previsto na Lei 14.133/21 e na cláusula sétima da Ata original e conforme Parecer Jurídico 30/2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

ITEM	UNID MEDIDA	COMBUSTÍVEL	VALOR POR LITRO ANTES DO REAJUSTE	% DE AUMENTO COMPROVADO POR NFS	VALOR POR LITRO APÓS O REAJUSTE
LOTE 02	Litro	Óleo Diesel S-10	R\$ 5,00	7,36 %	R\$ 5,36
LOTE 03	Litro	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,00	5,33 %	R\$ 5,26

2.2 O reajuste dos Lotes 02 e 03 será menor do que o solicitado em virtude que a empresa Solicitou aumento de Diesel S10 para R\$ 5,38 e S500 para R\$ 5,42. Porém o reajuste foi calculado considerando o percentual de aumento comprovado através das notas fiscais apresentadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preço nº 01/2024, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 14.133/21.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Pinheiro Preto, 22 de fevereiro de 2024.

GILBERTO CHIARANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SAFRA DIESEL LTDA
CONTRATADA